



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT** **SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



0000391

Autenticação: 12015/10/290000391

|                                 |                                                                                                     |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>             | 0000391 / 2015                                                                                      |
| <b>Data / Horário</b>           | 29/10/2015 - 09:37:26                                                                               |
| <b>Ementa</b>                   | CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DE JUÍNA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>Autor</b>                    | Hermes Lourenço Bergamin                                                                            |
| <b>Natureza</b>                 | Matéria Legislativa                                                                                 |
| <b>Tipo Matéria</b>             | PLO Projeto de Lei Ordinária N. 70/15                                                               |
| <b>Número Páginas</b>           | 3                                                                                                   |
| <b>Comprovante emitido por:</b> | operelio                                                                                            |

## **RESULTADOS DAS VOTAÇÕES**

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
 ( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
 ( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
 Abstenções \_\_\_\_ votos.

Assinatura do(a) presidente

### **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
 ( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
 ( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
 Abstenções \_\_\_\_ votos.

Assinatura do(a) presidente

### **TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
 ( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
 ( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
 Abstenções \_\_\_\_ votos.

Assinatura do(a) presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Juína - MT  
PROTOCOLO GERAL 0000391  
Data: 29/10/2015 Horário: 09:37  
Legislativo - PLO 70/2015

**MENSAGEM N.º 064/2015.**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta, o anexo, Projeto de Lei, que Dispõe sobre Autorização para Criação das **Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI**, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Trânsito – COTRAN, no uso da competência que lhe confere, estabelece diretrizes para elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de facilitar a administração de trânsitos nos julgamentos dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários.

O JARI tem competência para julgar os recursos interpostos pelos infratores, solicitar aos órgãos competentes informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação recorrida. Podendo também encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação recorrida, assim beneficiando a população.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado, seja ~~consequentemente~~ aprovado.

Juína-MT, 27 de outubro de 2015.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;  
**IVANI CARDOSO DALLA VALLE;**  
MD. Presidenta da Câmara Municipal;  
Juína - Mato Grosso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Juína - MT  
PROTÓCOLO GERAL 0000391  
Data: 29/10/2015 Horário: 09:37  
Legislativo - PLO 70/2015

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2015.**

Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Juína/MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Juína, atendendo dispositivos legais e exigências da presente lei.

**Art. 2.º** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI é o órgão colegiado competente do Sistema Nacional de Trânsito responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo próprio órgão ou entidade executiva ou outro órgão conveniado, nos termos do artigo 24, inciso VI do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3.º** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será composta por três integrantes, a saber:

I – um representante indicado pelo Prefeito Municipal, que a presidirá;

II – um representante da sociedade juinense, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, Subseção de Juína, que seja bacharel em direito ou advogado.

III – um representante do órgão competente para impor penalidade.

**§1º** Cada membro da JARI possuirá um suplente indicado pelo respectivo órgão.

**§2º** Após a indicação, os membros da JARI e seus suplentes serão nomeados por meio de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

**§3º** É requisito para integrar a JARI o conhecimento prévio da legislação de trânsito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

Camara Municipal de Juína - MT  
PROTOCOLO GERAL 0000391  
Data: 29/10/2015 Horário: 09:37  
Legislativo - PL 070/2015

**§4º** O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitindo a recondução.

**Art. 4º.** O Município será responsável pela infraestrutura da JARI, tomando todas as providências que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

**Art. 5º.** A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 27 de outubro de 2015.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal